



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL À MÉDICA DRA. MARIA GABRIELA SALDIBA COUTINHO CRM-MT Nº 5862

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT n° 18/2019, julgado pela Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c", do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 11, 68 e 115 do Código de Ética Médica - Resolução CFM N° 1.931/2009 (correspondente(s) ao(s) artigo(s) 11, 68 e 114 do Código de Ética Médica - Resolução CFM n° 2.217/2018) à DRA. MARIA GABRIELA SALDIBA COUTINHO, inscrito neste Conselho sob o n° 5862.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2023.

Dra. Noemy Sonia Ueno Corregedora Adjunta
